

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 006/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Execução dos Projetos “**TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL**” e “**PROJETO LABORAR**” da Fundação Municipal Crê-Ser.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1- Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade/MG – MG CEP 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

2- O fornecimento deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

3- No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- 3.1- O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- 3.2- O objeto está completo;
- 3.3- Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.
- 4- No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:
 - 4.1- Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.
- 5- O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material e declaração da Divisão de Ti da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;
- 6- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- 7- O Fornecedor deverá garantir a qualidade e marca dos produtos conforme Termo de Referência;
- 8- O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Contrato;
- 9- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital, Contrato e na Autorização de Fornecimento;
- 10- Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 11- Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o

problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de estipulado formalmente pela Fundação Municipal Crê-Ser, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

13- Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	"MOUSE"	"MOUSE", MODELO:ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRACKBALL E APONTADOR LASER, INTERFACE USB	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	22	2.075,92
2	"TECLADO MICROCOMPUTADOR"	"TECLADO MICROCOMPUTADOR", NORMA PADRÃO:ABNT2, QUANTIDADE TECLAS:107 UN, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	22	2.720,52

3	COPIADORA	COPIADORA, TIPO:MESA, PADRÃO COR:COLORIDO, PROCESSO IMPRESSÃO:LASER, FORMATO PAPEL:A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ÓTICA: 2400 X TONS DE CINZA: 16 BITS INT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	02	4.140,40
4	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMP ACTO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	10	51.370,20
5	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300 GB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRI ETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	12	61.644,24

6	MONITOR COMPUTADOR	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LCD, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE:COM INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	10	9.558,00
7	MONITOR COMPUTADOR	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN TB., QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE POL, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES	CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	12	9.720,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição se torna mais viável devido as justificativas apresentadas, assim como a vida útil dos equipamentos serem de longa duração proporcionando economicidade a longo prazo, podendo a Fundação Municipal Crê-Ser concentrar-se em projetos futuros de grande relevância. A solução é a contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras para a execução dos Projetos “TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL” e “PROJETO LABORAR” da Fundação Municipal Crê-Ser.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, sendo que o LOTE 01 englobará os computadores, componentes e periféricos. Já o LOTE 02 englobará as impressoras multifuncionais. A divisão por lotes se dá tendo em vista que os itens constantes no lote 01 deverão possuir mesmo fabricante e marca, considerando maior qualidade e gestão contratual. Considerando ainda o valor global, deve-se observar a cota reservada e exclusiva para ME e EPP.

2 - Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas e interdependentes.

RESULTADOS PRETENDIDOS

1- Implantação dos Laboratórios de Informática nos Núcleos Boa Vista, Cidade Nova, Loanda, Promorar e Sion em conformidade com o Projeto Laborar, apresentado no Edital nº 001/2023 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, por meio da Vara Criminal da Comarca de João Monlevade.

2 - As crianças e adolescentes beneficiadas pelo PROJETO LABORAR utilizarão a informática para aquisição de novos conhecimentos e saberes, fomentando assim a formação dos mesmos em área específica do conhecimento além da formação cidadã.

3- Proporcionar a inclusão digital de crianças e adolescentes inseridas nos serviços prestados pela Fundação Municipal Crê-Ser por meio do PROJETO TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL;

4 - Melhorar o nível de conhecimento das crianças e adolescentes, através da interação e pesquisa direta com uso monitorado do computador;

5 - Proporcionar as crianças e adolescentes diferentes formas de aprendizagem, através do uso do computador.

6 -Melhoria na qualidade de prestação de serviços das crianças e adolescentes que frequentam os diversos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- 1- Realizar um planejamento detalhado das necessidades da aquisição dos computadores e impressoras, levando em consideração a rede de informática, rede elétrica e potência elétrica dos locais onde serão instalados os mesmos.
- 2- Providenciar local adequado para guarda e instalação dos equipamentos a serem adquiridos.
- 3- Estabeleça um orçamento claro para orientar as compras.
- 4- Que o recebimento final dos produtos será efetuado somente após verificação e análise da Divisão de TI da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
- 5 - Nomear um fiscal para acompanhar toda a execução dos contratos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

OBSERVAÇÃO

Anexo I - Cópia do Projeto Laborar

Anexo II - Cópia do Projeto Tecnologia e Integração Sensorial

CONCLUSÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025

A contratação por meio de aquisição é a mais viável e os estudos preliminares evidenciaram que a forma que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de contrato. Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar - ETP que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL” E PROJETO “LABORAR” DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER a Direção Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser declara viável a contratação nos trâmites da Lei 14.133/21.

João Monlevade, MG - 15 de janeiro de 2025

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP